



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO I - Nº 70
TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Divisão de Licitação	
Departamento de Contabilidade	
Departamento de Pessoal	
Controle Interno	
Expediente	01

Pedro Gil Ferreira de Paula
Presidente

Ten. Jaime da Silva Medeiros
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa
2º Secretário

Carlos Roberto da Rosa
Diretor Geral

Dr. Felipe de Oliveira da Rosa Rodrigues
Procurador

Vitorino Ferreira
Controlador Interno

EXPEDIENTE

RELAÇÃO DE PORTARIA 049/2018

PORTARIA 357/18 – CONCEDENDO, com fundamento nas disposições do Artigo 28 da Lei Complementar nº 176/2014, **20 (VINTE)** dias de Férias ao Servidor **DALTON REZENDE DE AZEVEDO DA SILVA**, conforme o **Processo nº 00807/2018** com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

PORTARIA 358/18 – CONCEDENDO, com fundamentos nas disposições do Artigo 49 da Lei complementar nº 176/14 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Teresópolis), 90(noventa) dias de Licença Premio, referentes ao período 2000/2005, a servidora **CELENIR RODRIGUES DETOMI**, matrícula nº 105, a partir de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA 359/18 – CONCEDENDO, com fundamento nas disposições do Artigo 28 da Lei Complementar nº 176/2014, **20 (VINTE)** dias de Férias ao Servidor **ADEMIR DALIA TOMAS**, conforme o **Processo nº 00776/2018** com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 11 de dezembro de 2018

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
PRESIDENTE

Se você não
joga lixo
no chão da
sua casa,
porque vai jogar no
chão da sua cidade?

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2018

Ementa: Dá nova redação ao Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Teresópolis.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1.º O Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, alteradas pelas emendas nºs 001/1992, 001/2011 e 002/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º - O número de Vereadores é fixado em 19 (dezenove), proporcional à população do Município, obedecidas as normas do Artigo 29, IV, da Constituição Federal e do artigo 346 e seu Parágrafo único da Constituição Estadual”.

Art. 2.º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Teresópolis entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 11 de dezembro de 2018.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
Presidente

JAIME DA S. MEDEIROS
1º Secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º Secretário

INSCRIÇÕES ABERTAS

Jovens, sua oportunidade de se qualificar
para o mundo do trabalho.

**CARAVANA
TRABALHO**

Juntos por um futuro melhor no mundo do trabalho

Cursos gratuitos

- Assistente Administrativo
- Recepção ao cliente
- Telemarketing
- Turismo e Hotelaria

Faça sua pré-inscrição e garanta a sua vaga

www.caravanadotrabalho.org.br

Certificado pela
UNIRIO e Ministério
do trabalho.

Vagas limitadas

Início imediato

MINISTÉRIO DO
TRABALHO



ASSINADO
DIGITALMENTE